



PORTARIA Nº 40
DE 16/08/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

CONSIDERANDO, os rendimentos de aplicação em poupança dos recursos pertencentes a fonte de recurso sob n. 31318;

CONSIDERANDO, a devolução do saldo remanescente de contrapartida do Convênio n. 836824/2016, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Cis-Comcam, para a fonte livre;

O Presidente do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Inciso I, do Art. 4º da Resolução nº 8/2020, publicado no jornal tribuna do interior, em 17/12/2020, edição nº 10.418;

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2021, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), reforço da dotação orçamentária a saber:

Programática: 01.017.10.302.0017.1.028 – Convênio Federal n. 8362824/2016

| Despesa | Fonte | Reduzido | Descrição | Saldo Atual | Adicional | Saldo Posteriori |
|-----------------|-------------|----------|-----------------------------|-------------|-------------|------------------|
| 4.4.90.93.00.00 | 31318 31318 | 77 | Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,43 | 0,43 |
| Total | | | | | 0,43 | |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos), será utilizado os recursos advindos do excesso de arrecadação da fonte 31318:

| RECEITA | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------------------------|-------------|--|-------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00 | 31318 31318 | Rendimento de Aplic/Poupança Ctba 64.926-0 | 0,43 |
| Total | | | 0,43 |

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 16 de agosto de 2021.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes